PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02318/76

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 24/05/1976
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o CONSELHO DIRETOR DO CONJUNTO RESIDENCIAL CANDELÁRIA, com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o CONSELHO DIRETOR DO CONJUNTO RESIDENCIAL Candelária, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de maio de 1976.

Bernardo José da Gama - Presidente

Carlos Alberto Moreira Dantas Caú - 1º Secretário

Lourenço Gonçalves da Silva - 2º Secretário

Engº. Vauban Bezerra de Faria - Prefeito do Natal

Publicado no Diário Oficial de: 03 de junho de 1976.